



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

LEI Nº 2.116 DE 26 DE MARÇO DE 1.985

"Dispõe sobre permuta de terrenos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal por lotes de terra de propriedade de José Carlos Fernandes".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a permuta de 15 (quinze) lotes de terra pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, localizados no Desmembramento Parque das Nações, a saber: o lote nº 13 da quadra D, que mede 10 metros de frente para a rua 7; 10 metros nos fundos confrontando com o lote 17; 25 metros de um lado confrontando com o lote 12 e 25 metros do outro lado confrontando com os lotes 14R, 15R e 15A encerrando a área de 250 m<sup>2</sup>, avaliado em Cr\$ 1.875.000 (hum milhão, oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros); o lote nº 14R, da quadra D, que mede 12,62 metros de frente para a rua 7; 2,49 metros de frente para a rua 1; 14,83 metros em curva de raio de 9 metros e tangente de 9,73 metros para a confluência das ruas 1 e 7; 12,19 metros nos fundos confrontando com o lote 13 e 21,40 metros de lado confrontando com o lote 15R, encerrando a área de 245,77 m<sup>2</sup>, avaliado em Cr\$ 1.843.275 (Hum milhão, oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros); o lote nº 15R, da quadra D, que mede 11,78 metros de frente para a rua 1; 11,75 metros nos fundos confrontando com o lote 13; 21,40 metros de um lado confrontando com o lote 14R e 20,49 metros do outro lado confrontando com o lote 15A, encerrando a área de 246,10 m<sup>2</sup>, avaliado em Cr\$ 1.845.750 (hum milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

e cinquenta cruzeiros); o lote nº 15A da quadra D, que mede 12,34 metros de frente para a rua 1; 12,30 metros nos fundos confrontando com os lotes 17 e 13; 20,49 metros de um lado confrontando com o lote 15R e 19,53 metros do outro lado confrontando com o lote 16R, encerrando a área de 246,12 m<sup>2</sup>, avaliado em Cr\$ 1.845.900 (hum milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil e novecentos cruzeiros); o lote nº 16R da quadra D, que mede 5,47 metros de frente para a rua 1; 10,13 metros de frente para a rua 8; 13,44 metros em curva de raio de 9 metros e tangente de 8,33 metros para a confluência das ruas 1 e 8; 13,76 metros nos fundos confrontando com o lote 17 e 19,53 metros de lado confrontando com o lote 15A, encerrando a área de 246,79 m<sup>2</sup>, avaliado em Cr\$ 1.850.925 (hum milhão, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e cinco cruzeiros); o lote nº 14R da quadra E, que mede 12,62 metros de frente para a rua 8; 2,49 metros de frente para a rua 1; 14,83 metros em curva de raio de 9 metros e tangente de 9,73 metros para a confluência das ruas 1 e 8; 12,19 metros nos fundos confrontando com o lote 13 e 21,40 metros de lado confrontando com o lote 15R, encerrando a área de 245,77 m<sup>2</sup>, avaliado em Cr\$ 1.843.275 (hum milhão, oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros); o lote nº 15R da quadra E, que mede 11,78 metros de frente para a rua 1; 11,75 metros nos fundos confrontando com o lote 13; 21,40 metros de um lado confrontando com o lote 14R e 20,49 metros do outro lado confrontando com o lote 15A, encerrando a área de 246,10 m<sup>2</sup>, avaliado em Cr\$ 1.845.750 (hum milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta cruzeiros); o lote nº 15A da quadra E, que mede 12,34 metros de frente para a rua 1; 12,30 metros nos fundos confrontando com os lotes 13 e 17; 20,49 metros de um lado confrontando com o lote 15R e 19,53 metros do outro lado confrontando com o lote 16R, encerrando a área de 246,12 m<sup>2</sup>, avaliado em Cr\$ 1.845.900 (hum milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos cruzeiros); o lote nº 14R da quadra J, que mede 12,62 metros de frente para a rua 13; 2,49 metros de frente para a rua 1; 14,83 metros em curva-

CONFERIDO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

de raio de 9 metros e tangente de 9,73 metros para a confluência das ruas 1 e 13; 12,19 metros nos fundos confrontando com o lote nº 13 e 21,40 metros de lado confrontando com o lote 15R, encerrando a área de 245,77 m<sup>2</sup>, avaliado em Cr\$ 1.843.275 (hum milhão, oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros); o lote nº 15R, da quadra J, que mede 11,78 metros de frente para a rua 1, 11,75 metros nos fundos confrontando com o lote 13; 21,40 metros de um lado confrontando com o lote 14R e 20,49 metros do outro lado confrontando com o lote 15A, encerrando a área de 246,10 m<sup>2</sup>, avaliado em Cr\$ 1.845.750 (hum milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta cruzeiros); o lote nº 15A, da quadra J, que mede 12,34 metros de frente para a rua 1; 12,30 metros nos fundos confrontando com os lotes 17 e 13; 20,49 metros de um lado confrontando com o lote 15R e 19,53 metros do outro lado confrontando com o lote 16R, encerrando a área de 246,12 m<sup>2</sup>, avaliado em Cr\$ 1.845.900 (hum milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros); o lote nº 16R da quadra J, que mede 5,47 metros de frente para a rua 1; 10,13 metros de frente para a rua 14; 13,44 metros em curva de raio de 9 metros e tangente de 8,33 metros para a confluência das ruas 1 e 14; 13,76 metros nos fundos confrontando com o lote 17 e 19,53 metros de lado confrontando com o lote 15A, encerrando a área de 246,79 m<sup>2</sup>, avaliado em Cr\$ 1.850.925 (hum milhão, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e cinco cruzeiros); o lote nº 17 da quadra J, que mede 10,00 metros de frente para a rua 14; 10,00 metros nos fundos confrontando com o lote 13; 25,00 metros de um lado confrontando com o lote 18 e 25,00 metros do outro lado confrontando com os lotes 15A e 16R, encerrando a área de 250,00 m<sup>2</sup>, avaliado em Cr\$ 1.875.000 (hum milhão, oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros); o lote nº 16R da quadra E, que mede 5,47 metros de frente para a rua 1; 10,13 metros de frente para a rua 9; 13,44 metros em curva de raio de 9 metros e tangente de 8,33 metros para a confluência das ruas 9 e 1; 13,76 metros nos fundos confrontando com o lote 17 e 19,53 metros de lado confrontando com o lote

CONFERIDO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

15A, encerrando a área de 246,79 m<sup>2</sup>, avaliado em Cr\$ -  
Cr\$ 1.850.925 (hum milhão, oitocentos e cinquenta mil, no  
vecentos e vinte e cinco cruzeiros); e o lote nº 13 da -  
quadra J, que mede 10,00 metros de frente para a rua 13;-  
10,00 metros nos fundos confrontando com o lote 17; 25,00  
metros de um lado confrontando com os lotes 14R, 15R e -  
15A e 25,00 metros do outro lado confrontando com o lote -  
12, encerrando a área de 250,00 m<sup>2</sup>, avaliado em Cr\$ -  
Cr\$ 1.875.000 (hum milhão, oitocentos e setenta e cinco -  
mil cruzeiros), pelos seguintes lotes de terra de proprie -  
dade de José Carlos Fernandes, localizados no Desmembra -  
mento "Parque São Thomáz de Aquino" a saber: o lote nº 2 -  
da quadra D, que mede 15,27 metros de frente para a Av. -  
Presidente Kennedy, 15,00 metros nos fundos confrontando -  
com o lote 12; 28,44 metros de um lado confrontando com o  
lote 1; 31,32 metros do outro lado confrontando com o lo -  
te 3, encerrando a área de 448,20 metros quadrados, avali -  
ado em Cr\$ 13.446.000 (treze milhões, quatrocentos e qua -  
renta e seis mil cruzeiros) e o lote nº 3 da quadra D, -  
que mede 16,29 metros de frente para e Av. Presidente -  
Kennedy, 16,00 metros nos fundos confrontando com o lote -  
5; 31,32 metros de um lado confrontando com o lote 12; e -  
34,40 metros do outro lado confrontando com o lote 4, en -  
cerrando a área de 525,76 m<sup>2</sup>, avaliado em Cr\$ 15.772.800 -  
(quinze milhões, setecentos e setenta e dois mil, oitocen -  
tos cruzeiros), terrenos esses destinados à construção de  
repartições municipais, estacionamento e jardins.

Art. 2º - Não haverá nenhuma reposição em di -  
nheiro por parte da Prefeitura Municipal de Indaiatuba -  
em favor do permutante José Carlos Fernandes, em função  
da diferença de valor entre os imóveis deste último e os  
imóveis da Municipalidade, a serem permutados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da lavratu -  
ra e registro das escrituras públicas de permuta correrão  
por conta da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execu -  
ção desta lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, -  
suplementadas se necessário.

CONFERIDO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.<sup>o</sup> José Carlos Tonin

Art. 5º - Esta lei estrará em vigor na data -  
de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrá-  
rio.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 26 de mar-  
ço de 1.985.

ENG<sup>o</sup> JOSÉ CARLOS TONIN  
PREFEITO MUNICIPAL

CONFÉRIDO